



# CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

AUTÓGRAFO Nº 28/2020

(Projeto de Lei nº 33/2020)

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Fabiano da Silva Pereira**, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sua 8ª Sessão Ordinária, realizada em **24 de Março de 2020**, aprovou **por sete votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 33/2020**, de autoria do Prefeito Municipal Geraldino Barbosa de Oliveira Junior, com a seguinte redação

**Art. 1º** Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$16.593,60 (dezesseis mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta centavos), distribuídos na seguinte dotação:

02.27	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
02.27.99	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
08.243.0013.2031	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA L.A. (LIBERDADE ASSIST)				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA J 2 500.001				16.593,60
			TOTAL		16.593,60

**Art. 2º** Os recursos necessários ao atendimento das dotações acima, serão cobertos com o excesso de arrecadação, conforme despacho da Secretaria de Desenvolvimento Social, fundamentado no artigo 1º, inciso I, do Decreto Estadual nº 64.728, visando o aprimoramento da gestão e o financiamento total ou parcial dos serviços sociassistenciais tipificados nacionalmente, destinados aos Fundos Municipais de Assistência Social da Região do Vale do Ribeira.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

  
**FABIANO DA SILVA PEREIRA**  
Presidente da Câmara